

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 587 de 10 de Novembro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Processo Seletivo: Editais

Edital 18/2017

#### Processo Seletivo do Cursinho Extensivo Premar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura de Mariana

#### 1 - Disposições gerais

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo a seleção de candidatos para matrícula em 60 (sessenta) vagas no Cursinho Extensivo Premar, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura de Mariana - MG, será feito por meio de provas que avaliem os conhecimentos comuns às diversas áreas de educação do Ensino Médio.

1.2 - Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I - ter cursado Integralmente a Educação Básica em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; podem ainda ter obtido certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II - ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em progressão parcial em disciplina do Ensino Médio;

III - ser residente em Mariana ou em algum de seus distritos;

Parágrafo Único - Não será oferecido transporte ao aluno, seja para participar do processo seletivo, seja para estudar no Cursinho.

#### 2 - Inscrições

2.1 - Poderão participar do processo seletivo os candidatos que efetuarem sua inscrição no período compreendido entre os dias 04 a 15 de dezembro de 2017, na Secretaria da Escola Municipal Dom

Oscar de Oliveira, de 2<sup>a</sup>. a 6<sup>a</sup>. feira, das 14h e 30 min às 21h e 30 min.

2.2 - Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, sujeitar-se-á o interessado às penalidades previstas na legislação civil e penal, se for o caso.

2.3 - Os candidatos inscritos devem concordar com o presente Edital e com as normas que regem o processo seletivo do Cursinho Extensivo Premar, sob pena de terem suas inscrições indeferidas.

### **3 - Provas**

3.1 - As provas do processo seletivo constarão de 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática, baseadas no conteúdo básico comum trabalhado no Ensino Médio, sob a forma de teste de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, sendo correta apenas uma delas. Cada questão valerá 1 (um) ponto. Portanto, nessa prova, a nota máxima possível será 50 pontos. O processo ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2018, das 14 às 17 horas, na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, no bairro Cabanas, Mariana-MG.

3.2 - O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início.

3.3 - O candidato somente terá acesso às salas onde serão aplicadas as provas mediante apresentação de um documento oficial com foto. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.

3.4 - São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Modelo com foto), Passaporte. O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

3.5 - Durante a realização de todas as provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.

3.6 - De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde ocorrerem.

3.7 - Somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica azul ou preta durante a realização das provas.

3.8 - Durante a realização da prova o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, *pager*, *beep*, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, *tablets*, *ipods*, pen drives, *mp players*, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo ser retirado do local e ter sua prova anulada.

3.9 - É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.

3.10 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas,

que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Resposta deverá, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente. A opção escolhida deverá ser preenchida por completo. É do candidato a total responsabilidade de preencher corretamente o gabarito, não sendo aceitas rasuras.

3.11 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

3.12 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.

#### **4 - Da eliminação**

4.1 - Será eliminado do Processo seletivo do Cursinho Extensivo Premar o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

4.1.1 - Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas.

4.1.2 - For descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena.

4.1.3 - For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos.

4.1.4 - Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula.

4.1.5 - O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado.

4.1.6 - O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o início destas. Caso o candidato chegue atrasado, não será permitida, inclusive, a sua entrada.

#### **5 - Do preenchimento das vagas**

5.1 - Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para os alunos que participarem do processo seletivo, com classificação através da nota obtida na prova.

#### **6 - Do desempate**

6.1 - Em caso de empate na nota, será selecionado o candidato que possuir a data de nascimento mais antiga.

#### **7 - Resultados do processo seletivo**

7.1 - O resultado do processo seletivo do Cursinho Extensivo Premar será divulgado no dia 9 de fevereiro de 2018, em listas afixadas no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Mariana, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

#### **8 - Dos recursos**

8.1 - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração) nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2018, conforme formulário constante do Anexo I deste edital;

8.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Extensivo Premar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura de Mariana e protocolados, no horário de 8 às 17 horas no Setor de Documentação e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mariana, situado à Pça JK, s/n - Centro, Mariana - MG, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital;

8.3 - O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Os recursos inconsistentes, com redação confusa ou intempestivos, serão preliminarmente indeferidos.

8.4 - O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

8.5 - Não serão fornecidas cópias ou informações do teor de processos de recursos impetrados por outrem;

8.6 - Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo estipulado nos itens 8.1 e 8.2;

8.7 - Os recursos serão apreciados pela Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Extensivo Premar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura de Mariana e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2018, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Mariana, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto e na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

## **9 - Da matrícula**

9.1 - A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá, na secretaria da Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, entre os dias 26 de fevereiro a 02 de março de 2018, no horário das 15h às 21 h.

9.1.1 - Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da matrícula.

9.2 - A matrícula presencial dependerá, obrigatoriamente, da apresentação de:

I - certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente e histórico de toda a sua trajetória escolar;

II - documento de identidade oficial (uma cópia);

III - uma foto 3x4, recente, com menos de um ano.

Parágrafo único - A não apresentação do histórico escolar, referido acima, implicará a eliminação do candidato.

9.3 - O candidato convocado que, dentro dos prazos e formas previstas, não efetuar sua matrícula, ficará definitivamente eliminado do Cursinho Extensivo Premar.

9.4 - Os candidatos não aprovados farão parte de uma lista de espera, podendo ser chamados no

decorrer do período letivo, desde que haja desistência dos classificados.

9.5 - Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

## **10 - Das aulas**

10.1 As aulas do Cursinho Extensivo Premar terão início no dia 05 de março de 2018 e serão ministradas na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira no período de 2<sup>a</sup>. a 6<sup>a</sup>. feira, no horário compreendido entre 18h e 22:30 h.

10.2 Todos os alunos do Cursinho Extensivo Premar deverão observar as regras de frequência e conduta, e as normas regulamentares da Instituição, definidos em termo de compromisso a ser assinado no ato da matrícula.

## **11 - Disposições finais**

11.1 - A inscrição no processo seletivo do Cursinho Extensivo Premar implica compromisso obrigatório, por parte do candidato, ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.2 - O desrespeito às normas que regem o processo seletivo resultará na desclassificação do candidato.

11.3 - A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2018.

11.4 - As aulas do Cursinho Extensivo Premar serão encerradas em 21/12/2018.

11.5 - A coordenação do Cursinho Extensivo Premar se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, banners, mídias sociais internas e externas, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo, do curso e a *posteriori*, para fins de divulgação, sem quaisquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados, desde que expressamente autorizado pelos candidatos em formulário próprio fornecido no ato da matrícula.

11.6 - A ocorrência de fato superveniente que prejudique ou impeça a manutenção do Cursinho Extensivo Premar dá ao Município de Mariana o direito de cancelá-lo, sem nenhum ônus para si.

11.7 - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

11.8 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 07 de novembro de 2017.

**Juliana Alves Ferreira**

Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Arquivos complementares**

- Confira o anexo

(<http://www.pmmariana.com.br/pmm-download/16a1a9f67191f5410288b9728ff644a209c7e8c9>)